



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (PODER LEGISLATIVO)

Exercício de 2025

#### 1. Normatização

- ✓ Portaria nº 2757/2025 de 02/01/2025 e Portaria nº 2998/2025 de 09/09/2025 nomeando o Sr. Olvides Pinto Ribeiro Fontana, responsável pelo sistema de Controle Interno.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: <b>Olvides Pinto Ribeiro Fontana</b>	CPF: <b>034.445.879-29</b>
Período de responsabilidade: 02/01/2025 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo II	
Formação Acadêmica: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico (Apresentar cópia do documento comprobatório) (X) Superior ( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

(\*) Havendo de mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

### 3. Relação de Servidores

✓ Não possui.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro/dezembro	Contabilidade	Portal transparência	Amostragem	15%	Regular
02	Janeiro/dezembro	Licitações	Licitações	Amostragem	15%	Regular

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Foi sugerido que haja maior atenção quanto às informações disponibilizadas no Portal da Transparência, de modo que o sistema permaneça sempre atualizado, evitando a ocorrência de pendências ou ausência de dados, garantindo assim maior transparência e confiabilidade das informações públicas.

### 6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 2,18%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %)	REGULAR 4,24%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR 34,87%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Não possui irregularidades ou ressalvas.

## 8. Demais ações desenvolvidas

✓ Foi realizado acompanhamento com a finalidade de garantir a atualização das informações no Portal da Transparência, buscando assegurar que os dados disponibilizados estejam corretos, completos e atualizados, evitando a existência de pendências.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR, PRESIDENTA ROSANE FATIMA LOTTI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sao Jorge D'Oeste-PR, 18 de Março de 2026

Olvides Pinto Ribeiro Fontana  
Controle Interno

**(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)**



# **Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**

**camara@camarasjo.pr.gov.br**

---

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

---

## **ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)**

1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2757/2025

**Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providencias.**

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o Servidor Sr. **OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA**, portador do RG n.º 8.821.117-0/PR. e CPF n.º 034.445.879-29, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-I a servidora mencionada no Artigo 16, Anexo 1, Símbolo FG-I, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano  
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

  
Gelson Coelho do Rosário  
Prefeito

Publicado no A.M.P  
Exemplar nº 3200  
Data 23/01/2025



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2998/2025

Designa o Servidor como responsável  
pela S.C.I, e dá outras providencias.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

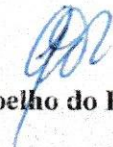
RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o Servidor Sr. **OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA**, portador do RG n.º 8.821.117-0/PR, e CPF n. 034.445.879-29, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Fica atribuída gratificação ao servidor mencionado no Artigo 16, Anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano  
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

  
Gelson Coelho do Rosário  
Prefeito

Publicado no A.M.P  
Exemplar nº 1 3366  
Data 18 09 2025

# CERTIFICADO


A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

**OLVIDES FONTANA**

No município de SÃO JORGE D'OESTE,

pela participação no curso de Governança Pública e as Novas Responsabilidades dos Controladores Internos,  
realizado em Curitiba, nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2025.

**CARGA HORÁRIA: 15 HORAS**  
**LOCAL: Hotel Saint Emilion**



MATHEUS CORRÊA  
Diretor Geral – UNICURSOS  
CNPJ: 19.949.769/0001-89

 UNICURSOS